DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

Nº 78/96

de 13 de Dezembro de 1996

que altera o anexo VI (segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o referido acordo, a seguir designado «acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando que o anexo VI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 64/96 [1];

Considerando que a Decisão nº 163, de 31 de Maio de 1996, respeitante à interpretação do nº 1, alínea a), do artigo 22º do Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho, em relação às pessoas sujeitas a tratamento por diálise e oxigenoterapia, adoptada pela Comissão Administrativa das Comunidades Europeias para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes [2], deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

É suprimido o ponto 24 (Decisão nº 123) do anexo VI do acordo.

Artigo 2º

Ao anexo VI do acordo após o ponto 42.H (Decisão nº 162), é aditado o seguinte ponto:

«42.I. **396 D 0555:** Decisão nº 163, de 31 de Maio de 1996, respeitante à interpretação do nº 1, alínea a), do artigo 22º do Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho, em relação às pessoas sujeitas a tratamento por diálise e oxigenoterapia (JO nº L 241 de 21. 9. 1996, p. 31).».

Artigo 3º

Os textos da Decisão nº 163 nas línguas islandesa e norueguesa, que se encontram em anexo às respectivas versões linguísticas da presente decisão, fazem fé.

Artigo 4º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Janeiro de 1997, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do acordo.

Artigo 5º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

Feito em Bruxelas, em 13 de Dezembro de 1996.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. HAFSTEIN

---

[1] JO nº L 71 de 13. 3. 1997, p. 34.
[2] JO nº L 241 de 21. 9. 1996, p. 31.